



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2025

ALTERA OS ARTIGOS 91 E 228, SUBSTITUI E INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 407 E SUBSTITUI ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 2365/2025, QUE INSTITUI O CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE DE PAU DOS FERROS, REGULAMENTANDO A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CRIANDO O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 1º Fica inserido no art. 91 do Projeto de Lei nº 2365/2025, a seguinte redação:

“Art. 91. Os estabelecimentos responsáveis pelas atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, são obrigados a implantar sistemas de tratamento de efluentes e a promover todas as demais medidas necessárias para prevenir ou corrigir os inconvenientes e danos decorrentes da poluição.”

Art. 2º O art. 228, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 228. A operação e manutenção de ETE’s industriais são de responsabilidade do particular. Mediante declaração de viabilidade técnica da CAERN. No caso de estações descentralizadas que atendem a loteamentos/residenciais na área urbana, deve-se repassar a operação e manutenção do sistema à concessionária responsável pelos serviços no município.”

Art. 3º Fica inserido, no art. 407, o seguinte parágrafo:

“Parágrafo Único. As multas previstas nos incisos I e II do artigo 378 poderão ser parceladas em até 6 vezes.”

Art. 4º Na página 132, onde consta “Outras informações importantes”, no ponto 3, a redação será substituída por:

“3. Nos casos em que as ampliações de empreendimento não denotarem mudanças de enquadramento, o órgão emitirá apenas um aditivo à licença.”



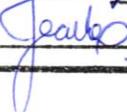
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Art. 5º No anexo em que prevê a relação dos documentos básicos para licenciamento ambiental – licença de ampliação, na página 139, na linha B, fica substituído o nome “IDEMA” por “SEMA”.

Art. 6º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, 18 de novembro de 2025.


JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
30 ^a LEGISLATURA 01 ^a SESSÃO LEGISLATIVA	
33 ^ª SESSÃO ORDINÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN	18/11/2025
	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM:	18/11/2025
HORA:	10:00
	



conectada
com o
povo

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Rua Pedro Velho, Nº: 1291, Centro.

Tel: (84) 3351-2904

camarapaudosferros.rn.gov.br

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
SESSÃO:	33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO	DATA:	18/11/2025
P. DA SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	11:21:31
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	
FRANCISCO DEUSIVAN	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	AUSENTE	
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	
GILSON RÊGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

APROVADO		SIM	10
TURNO:		NÃO	0
TURNO ÚNICO		ABS	0

Ementa:

Jeano.
PRESIDENTE DA SESSÃO

INSTITUI O CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE DE PAU DOS FERROS, REGULAMENTANDO A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CRIANDO O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.